

Prefeitura Municipal de Guaíçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP

e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br



PORTARIA n.º 003/2019

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaíçara.

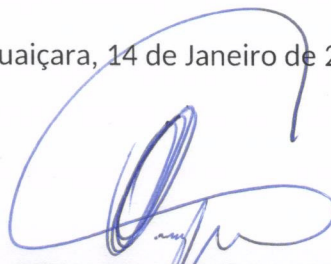
OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor Alexandre Lopes Alves, matrícula n.º 11790-1.

Artigo 2º. A licença de que trata o Artigo 1º correrá pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 14/01/2019, nos termos dos Art. 200 a 205 da Lei Complementar n.º 65/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 14 de Janeiro de 2019



OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e Publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.



SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo III